

Proc. Administrativo 1.150/2025

De: Paulo S. - COS

Para: DISP-LIC - Dispensa de Licitação

Data: 30/05/2025 às 12:49:51

Setores envolvidos:

PM, CF-C, CF-E, COS, DISP-LIC

TROCA DE CALHAS DO VELÓRIO MUNICIPAL

Fundamento Legal*:

Art. 75, Inciso II (No caso de outros serviços e compras)

Objeto*:

TROCA DE CALHAS DO VELÓRIO MUNICIPAL

Justificativa (Comprovação do interesse público envolvido)*:

A presente solicitação de troca das calhas do Velório Municipal se faz necessária devido ao estado de deterioração em que se encontram as atuais estruturas. As calhas apresentam sinais evidentes de desgaste, como ferrugem, trincas e vazamentos, comprometendo diretamente a funcionalidade do sistema de escoamento de águas pluviais.

Fornecedor a ser Contratado*:

58.085.466 JOESER ZEM

CNPJ*:

58.085.466/0001-17

Contato*:

14996127186

Indicação do Recurso Orçamentário (Informar a origem do recurso para suportar a futura despesa)*:

147

Indicação Gestor da Compra*:

PAULO SERGIO DA SILVA

Indicação Fiscal da Compra*:

PAULO SERGIO DA SILVA

Banco*:

001 - Banco do Brasil

Agência*:

2457-0

Conta*:
22826-5

—
Paulo Sergio da Silva

Anexos:
TERMO_DE_REFERENCIA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI FEDERAL Nº.

14.133/2021

SOLICITANTE: Paulo Sergio da Silva

1. OBJETO

1.1. Especificação

retirada de tubulação antiga 3”, Instalação de tubulação 4” externa, Instalação de tela para evitar entupimento condutores

1.2. Quantidade

1

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação de troca das calhas do Velório Municipal se faz necessária devido ao estado de deterioração em que se encontram as atuais estruturas. As calhas apresentam sinais evidentes de desgaste, como ferrugem, trincas e vazamentos, comprometendo diretamente a funcionalidade do sistema de escoamento de águas pluviais.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 6.300,00

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de recebimento do objeto contratado, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e deverá ser atestada pelo fiscal da contratação.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

147

Piratininga

30 de maio de 2025

Paulo Sergio da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14 – Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

REF.: SERVIÇO DE TROCA DE CALHAS NO VELÓRIO MUNICIPAL

Eu, CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS, Prefeito Municipal de Piratininga e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei.

Considerando a necessidade de serviço de troca de calhas no velório municipal.

Considerando a escolha de **58.085.466 JOESER ZEM**, inscrito no CNPJ 58.085.466/0001-17, pelo valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição do objeto.

Considerando o termo de referência e a legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação de **58.085.466 JOESER ZEM**, inscrito no CNPJ 58.085.466/0001-17 para a contratação supracitada.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piratininga, 16 de junho de 2025.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL